

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 62 /2010

- I. **OBJETIVO:** Análise sobre o estado de conservação e o valor cultural do bem cultural denominado “Engenho Histórico” na Fazenda do Fidalgo.
- II. **MUNICÍPIO:** Lagoa Santa.
- III. **LOCALIZAÇÃO:**



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Lagoa Santa (indicado por seta na cor vermelha). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: novembro de 2010.

IV. **BREVE HISTÓRICO DE LAGOA SANTA¹:**

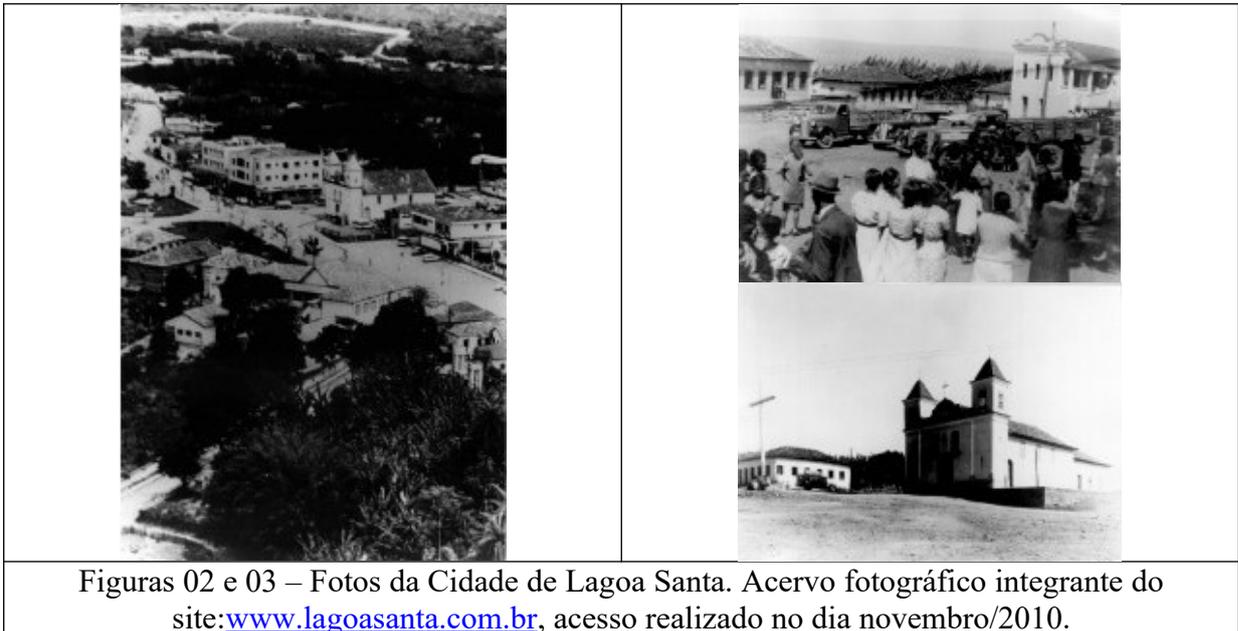
O poder de cura das águas de Lagoa Santa foi divulgado pelo fazendeiro Felipe Rodrigues, primeiro morador da região, tendo chegado lá em 1733. Chamou-se primeiramente Lagoa Grande e Lagoa das Congonhas do Sabarabuçu. Seu nome atual teve origem no valor curativo da água da lagoa.

Foi Felipe Rodrigues quem primeiro sentiu o efeito destas águas. Ao lavar os eczemas de sua perna, sentiu-se aliviado de suas dores e obteve a cicatrização de suas feridas. A notícia da cura milagrosa logo se espalhou pelos arredores e o pequeno arraial da Lagoa Grande passou a receber peregrinos em busca da cura para seus males. Notícias dos poderes medicinais na lagoa chegaram a Lisboa em 1747. Por esta razão foram levados, por encomenda, vários barris de água da lagoa até Portugal.

¹ Informações integrantes da Ficha de inventário elaborada pelo Município de Lagoa Santa.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O padre Pedro Antônio de Miranda ao chegar à região foi informado das curas. Esse, ao voltar à Sabará relatou o ocorrido para várias pessoas, inclusive ao médico italiano Antônio Cialli, que teria identificado substâncias nas águas da lagoa com propriedades medicamentosas. Foi esse padre que celebrou a primeira missa em Lagoa Santa no dia 20 de abril de 1749. Em 1819, construiu-se a primeira matriz em louvor de Nossa Senhora da Saúde. Em 1824, foi criada a freguesia de Lagoa Santa, separando então a freguesia de Santo Antônio de Roças Grandes, tendo como capelas filiais Santa de Fidalgo e Nossa Senhora da Conceição de Raposos.



O decreto lei de 28 de junho de 1831 criou uma escola primária no povoado. A partir de então forma-se o núcleo que daria origem à cidade de Lagoa Santa. Em 19 de janeiro de 1833 chega pela segunda vez ao Brasil, no Rio de Janeiro, o sábio dinamarquês Pedro Guilherme Lund.

Dr. Lund, como ficou conhecido, empreendeu longa viagem pelo interior do Brasil, quando conheceu grutas, fez estudos da fauna e flora. Chega a Lagoa Santa no dia 07 de outubro de 1835, e tendo encontrado grande número de cavernas próximas deste povoado, ali fixa residência. Assim fica estabelecido o ponto de partida para seus estudos. Dessa maneira, ficam assentadas as bases da paleontologia brasileira, tendo por berço a região de Lagoa Santa. Lund viveu em Lagoa Santa até maio de 1880, quando faleceu aos 79 anos.

O município de Lagoa Santa foi criado pelo Decreto N° 148, de 17 de dezembro de 1938 e fica na zona metalúrgica.

V – ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com o Plano de Inventário, o Engenho Histórico, datado do século XIX, localizado na Fazenda do Fidalgo foi dos primeiros engenhos de cana-de-açúcar da região a produzir aguardente, açúcar e rapadura.



Figura 04 – Engenho Histórico – Fazenda do Fidalgo. Foto integrante do acervo de Carolina Pontes Guimarães (janeiro de 2002).

As primeiras mudas de cana-de-açúcar que chegaram ao Brasil foram trazidas pelos colonizadores portugueses. Estes traziam da Corte toda a comida e bebida que consumiam, inclusive a tradicional Bagaceira Portuguesa e o Vinho do Porto. Porém, num engenho da Capitania de São Vicente, entre 1532 e 1548, foi descoberto o vinho de cana-de-açúcar ou “garapa azeda”, o qual era produzido em tachos de rapadura e ficava ao relento em cochos de madeira feitos para os animais. Os senhores de engenho passaram a servir a bebida para os escravos como um energético sobre o nome de Cagaça. Dos meados do século XVI até a metade do século XVII as “casas de cozer méis” multiplicaram-se nos engenhos, tornando a bebida, já com o nome de Cachaça, um dos produtos de maior comercialização na época, tanto que, ela era aceita como moeda corrente na compra de escravos².

A descoberta de ouro nas Minas Gerais trouxe uma grande população para a região, com o intuito de trabalhar direta ou indiretamente na mineração. Desde o período colonial, o isolamento geográfico e a demanda dos núcleos urbanos forçaram o estabelecimento de engenhos em Minas Gerais. O consumo de açúcar, principalmente sob a forma de rapadura e aguardente, fazia parte da dieta alimentar dos mineiros, e por vezes, como forma de amenizar o frio. A cachaça era muito consumida pela população escrava, forra e mestiça.

O dinamismo comercial interno gerado pela economia do ouro e posteriormente pela agropecuária tornou o negócio canavieiro lucrativo para sítios e fazendas, principalmente das localidades circundantes aos mais importantes núcleos urbanos. O alto consumo, pelos mineiros, da aguardente despertou a atenção dos administradores locais que fizeram do beneficiamento da cana-de-açúcar e do comércio da aguardente, alvos de constante controle tributário. Em meados do século XVIII, sem conseguir frear o avanço no consumo de

² PAIVA, Clotilde e GODOY, Marcelo. Os 300 anos da atividade canavieira em Minas Gerais. IN: SEBRAE/MG. Diagnóstico da Cachaça de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2001, p. 105-108.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

cachaça, a Metrópole Portuguesa resolveu substituir a perseguição restritiva pela voracidade fiscal, taxando fortemente o destilado.

De acordo com os viajantes que estiveram em Minas Gerais no século XIX, a aguardente e a rapadura estavam entre os alimentos mais consumidos pela população. Segundo alguns relatos de viagens de Saint-Hilaire, os engenhos em Minas Gerais em sua maioria eram pequenos e voltados para a fabricação de rapadura e cachaça. Segundo os viajantes da época, os donos de engenhos mineiros consideravam mais lucrativo dedicar-se à produção de cachaça, dado o grande consumo por parte dos escravos da mineração.



Analisamos que a Fazenda do Fidalgo possui remanescentes importantes que remetem a história da região, dentre eles um cemitério de escravos (antigo regime escravista), bem como uma cruz de aroeira que ainda demarca o local em que ocorreu o fatídico evento com Dom Rodrigo Castel Branco e Manuel Borba Gato.

Segundo Waldemar de Almeida Barbosa³, o primitivo arraial de Borba Gato ficava ao norte de Lagoa Santa, talvez nas proximidades da atual ponte do Rio das Velhas, na estrada que vai dar na Serra do Cipó. Aqui ele morou até seu envolvimento com a morte de Dom Rodrigo Castel Branco que vem a ser exatamente o Fidalgo que deu nome ao lugar. Dizem que Borba Gato, temeroso que o fidalgo pudesse usurpar de Fernão Dias⁴ o título de “Governador do Descoberto das Esmeraldas”, armou uma cilada que resultou na morte de D. Rodrigo Castel Branco. Borba Gato teve que fugir para a região do Vale do Rio Doce onde ficou foragido por cerca de quinze anos. Quando voltou, indultado por Artur de Sá em 1701, foi se estabelecer na região do Sabará, fundando o arraial de Santo Antônio do Bom Retiro da Roça Grande, na margem esquerda do Rio das Velhas.

³ BARBOSA, Waldemar de Almeida. História de Minas. Editora Comunicação, Belo Horizonte, 1979.

⁴ O Bandeirante Fernão Dias era fascinado com Lagoas e se estabeleceu nas imediações de Lagoa Santa em 1675. A região faz parte do núcleo onde a História de Minas começou, tendo o leito do Rio das Velhas como uma das principais rotas de penetração. Ali ficou quatro anos se preparando para a conquista das esmeraldas. Seu rumo derradeiro era a região de Itacambira, seguindo a lendária trilha de Marcos de Azevedo em busca da Lagoa do Vupabuçu, onde se teve notícia, pela primeira vez, da existência de abundantes e preciosas esmeraldas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A ocupação primitiva da região de Sumidouro pela Bandeira de Fernão Dias, os acontecimentos que se sucederam dando origem à localidade de Fidalgo, o descobrimento de ouro no Rio da Velhas por Borba Gato e a chegada de populações à Lagoa Santa atraídas pelas propriedades curativas de suas águas nas primeiras décadas do século XVIII são fatores que certamente assentaram a ocupação efetiva de Fidalgo e regiões circunvizinhas. Ali se estabeleceram propriedades agrícolas que determinaram a antiga vocação econômica local. A localidade conhecida como Fidalgo foi povoada antes de 1728 pelo Capitão-mor João Ferreira dos Santos.

De acordo com os estudos de Clotilde Paiva e Marcelo Godoy⁵, o engenho mineiro era, em geral, de pequeno porte se comparado às áreas exportadoras, dependia muito menos do trabalho escravo contínuo, sendo que em alguns casos, era utilizado o trabalho familiar e, era acessível às camadas livres da população. Dentro deste quadro, será possível compreender porque o aumento do número de engenhos em Minas Gerais pôde ocorrer mesmo quando a participação da mão-de-obra escrava estava se reduzindo.

Outro dado importante analisado pelos autores Paiva e Godoy, foi que o setor canavieiro nas Minas Gerais, no século XIX, pode ser considerado que possuía o maior número de engenhos, a maior produção estimada de aguardente e o maior número de escravos empregados em comparação com outras importantes províncias produtoras do Brasil.

O processo de produção do açúcar, da rapadura ou da aguardente nas fazendas e sítios mineiros foi marcado pela manutenção no tempo de métodos tradicionais. O processo de colheita e transformação da cana não ocorria durante todo ano e as fazendas mineiras desenvolviam outras atividades, sobretudo, o plantio de alimentos e criação de animais.

As pesquisas históricas, atualmente, vêm constatando a relevância da produção e da circulação de gêneros produzidos em Minas Gerais e destinados ao mercado interno regional. De acordo com essas pesquisas, desde o alvorecer do século XVIII já seria possível perceber uma paisagem não só urbana, mas também rural. Nessa “Minas rural” da primeira metade do século XVIII, a atividade agropastoril contava com o emprego significativo da mão-de-obra escrava, tinha contornos mercantis e era uma realidade em diversas regiões da capitania. Essa produção agropastoril “objetivava o abastecimento de uma sociedade de base econômica diversificada e marcadamente urbana, refletindo uma iniciativa eficaz por parte dos produtores e comerciantes de suprir esse abastecimento”.⁶

De acordo com o Plano de Inventário, o Engenho Histórico encontra-se em um descampado, sem outras construções ao seu redor.

⁵ PAIVA, Clotilde e GODOY, Marcelo. Engenhos e Casa de negócios na Minas oitocentista. Seminário sobre a Economia Mineira. CEDEPLAR/UFMG, Belo Horizonte, 1992.

⁶ MENESES, José Newton Coelho. O continente rústico. Abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas. Diamantina: Maria Fumaça, 2000.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 – Engenho Histórico – Fazenda do Fidalgo. Foto integrante do expediente 51/2009 – Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

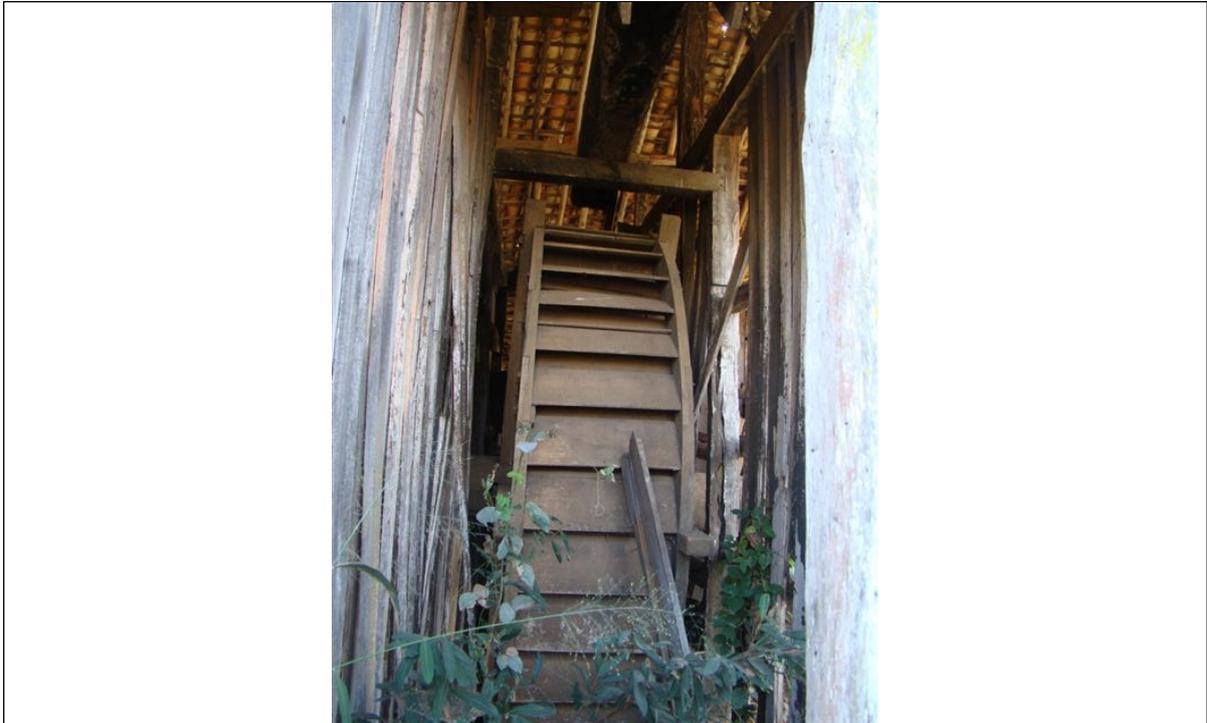
Analisamos o Plano de Inventário do Patrimônio Cultural de Lagoa Santa e verificamos que no item estado de conservação, o Engenho Histórico encontrava-se em péssimo estado de conservação por apresentar um desgaste geral em seus componentes, além das peças de madeira encontrarem-se bastantes ressecadas, bem como perda de algumas peças. Sendo que foi sugerido, também, como proposta de proteção legal, o tombamento.

De acordo com o Plano de Inventário, o engenho em análise possui estrutura de madeirame, aroeira e a vedação de pau-a-pique. Possui uma torre onde se localiza a caldeira com estrutura de pedra.



Figuras 07 e 08 – a vedação de pau-a-pique e a estrutura de pedra.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 09 e 10 - equipamento hidráulico, representando a força motriz utilizada para a produção da rapadura, cachaça e açúcar.

Mediante análise da documentação encaminhada a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais⁷ pela Prefeitura de Lagoa Santa, verificamos que o Engenho Histórico encontra-se em uma propriedade particular, sendo que há intenção da Secretaria de Turismo e Cultura em propor o tombamento.

VI – FUNDAMENTAÇÃO

O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. Zelar pela conservação e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme dita a Constituição Federal. E, por isso, a importância da atuação do Ministério Público na defesa desses bens, como guardião dos direitos da coletividade, entre eles a proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagismo.

A relevância do bem cultural é preliminarmente reconhecida pelo Poder Público local quando o bem foi inventariado por seu valor histórico, artístico e arquitetônico.

A proteção e a preservação dos bens culturais protegidos são de responsabilidade do Poder Público, com colaboração da comunidade, conforme a Constituição Federal:

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória

⁷ Ofício nº 030/2010 encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lagoa Santa.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

As Cartas Patrimoniais⁸ reafirmaram o inventário como forma de proteção e recomendaram na sua execução, a participação da comunidade e a sua disponibilização para o público.

De acordo com MIRANDA⁹ deve-se buscar o princípio da participação popular na proteção do patrimônio cultural, pois este princípio:

“(...) expressa a idéia de que para a resolução dos problemas atinentes a tal área deve ser dada especial ênfase à cooperação entre o Estado e a sociedade, por meio da participação dos diferentes grupos sociais na formulação e na execução da política de preservação dos bens culturais.”

Os bens históricos testemunham materialmente a cultura humana e são importantes tanto para o conhecimento da história passada como para que os povos contemporâneos possam ver seu passado refletido nesses objetos e construir sua identidade. Por isso, a memória social depende da proteção dos elementos do passado e da forma pela qual estão ou podem se tornar ativos no presente.

O Manifesto de Amsterdã¹⁰ prevê: “Importa, portanto, conservar vivos os testemunhos de todas as épocas e de todas as experimentações”.E “Os poderes locais, aos quais compete a maioria das decisões importantes em matéria de planejamento, são todos particularmente responsáveis pela proteção do patrimônio arquitetônico e devem ajudar-se mutuamente através da troca de idéias e de informações.”

⁸ As cartas patrimoniais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.

⁹ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do patrimônio cultural brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, pág. 39.

¹⁰ Adotada pelo Comitê dos Ministros do Conselho da Europa, em 26 de setembro de 1975, a Carta Européia do Patrimônio Arquitetônico foi solenemente promulgada no Congresso sobre o Patrimônio Arquitetônico Europeu, realizado em Amsterdã, de 21 a 25 de outubro de 1975.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Como Kevin Lynch¹¹ afirma, não percebemos a cidade como um todo, mas partes dela com as quais o cidadão se identifica ou estabelece algum vínculo. Esta percepção fragmentada permite o surgimento de marcos, cartões postais, elementos que se destacam física e afetivamente do conjunto da cidade, formando sua identidade.

VII – CONCLUSÃO

Pela singularidade do bem cultural, sugere-se a efetivação de sua proteção por meio de tombamento específico, passando a ter condições de utilizar as leis de incentivo à cultura, podendo assim captar recursos financeiros para sua restauração e conservação.

Sendo assim, **sugere-se levantamento histórico pormenorizado e pesquisas arqueológicas (mediante equipe técnica qualificada) que possibilitem um maior conhecimento sobre o Engenho Histórico na Fazenda do Fidalgo**. Sugerimos que seja feita uma pesquisa histórica referente à técnica de produção de aguardente e rapadura utilizada nos engenhos mineiros, com a finalidade de resgatar as várias etapas da produção, as mudanças tecnológicas e suas implicações em termos da participação da referida atividade no contexto social em Lagoa Santa. Tal estudo será importante para a história cultural da região.

Portanto, sugerimos que:

- Deve-se elaborar o dossiê de tombamento, por meio de pesquisa e levantamento, considerando as características e particularidades do bem, que também deverá conter delimitação do perímetro tombado e de entorno de tombamento e as diretrizes de intervenção para sua conservação e manutenção.
- Seja feita a limpeza e a capina do local, recolhendo e guardando em local apropriado todo o material integrante do Engenho Histórico, inclusive os equipamentos utilizados na produção do açúcar, rapadura e aguardente. Todo o material encontrado deverá ser utilizado na recuperação do bem, retornando ao seu local de origem.
- Para os itens citados acima, podem ser utilizados recursos do FUMPAC o qual prevê a aplicação nos programas de conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município.
- Colocação de placas educativas relatando a importância do bem cultural para a comunidade e um programa de educação patrimonial sobre o Engenho Histórico, pela singularidade do bem cultural.

Devido ao mau estado de conservação do bem, sugere-se as seguintes medidas emergenciais que visam proteger o bem cultural até que seja feita a sua completa restauração:

¹¹ Bacharel em planejamento de cidades no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (ITM) (*Massachusetts Institute of Technology (MIT)*) em 1947. Lynch promoveu diversas contribuições ao campo urbanístico através de pesquisas empíricas em como os indivíduos observam, percebem e transitam no espaço urbano.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Para que o imóvel resista ao período de chuvas e até que seja realizada a recuperação completa da cobertura, é necessária vistoria detalhada em toda cobertura do imóvel com substituição das peças de madeira deterioradas e colocação das telhas corridas em seus devidos lugares;
- Colocação imediata de lona sobre a cobertura (evitar a utilização de lona preta devido a sua baixa durabilidade), de modo a conter as infiltrações, que aceleram o processo de degradação do imóvel. Além disso, o lonamento evitará o contato da chuva diretamente com as telhas, impedindo a absorção da umidade e conseqüentemente o sobrepeso na estrutura de madeira já comprometida. A lona deverá ser colocada sobre as telhas e deverão ser instaladas ripas sobre a lona buscando fixar este elemento para que o mesmo não solte. As ripas sobre a lona deverão ser bem amarradas à estrutura do telhado com arame. Deve ser feito reforço na estrutura de madeira do telhado que suporte o peso até a restauração do mesmo.
- Vedação com madeirite das paredes de pau a pique que estiverem com seu sistema construtivo aparente, exposto às intempéries.
- Deverá haver escoramento das paredes do imóvel onde há perigo iminente de desabamento, buscando utilizar as técnicas para intervenções em edifícios históricos. As escoras irão reduzir a movimentação que ocorre na edificação, enquanto se aguarda a execução do reforço estrutural. O apoio da escora nunca poderá ser pontual na alvenaria, devendo ser usado uma peça de madeira no sentido longitudinal. A base do apoio externo deverá ser fixada com anteparos nas peças inclinadas e estacas fincadas no solo para dar sustentação e suporte. As escoras sempre devem ser feitas alcançando todo o pano de alvenaria, desde o embasamento até altura do beiral.
- Quando forem fincadas as estacas no solo, deverão ser observados os objetos e materiais que se encontram no solo, que poderão ser peças importantes na reconstrução do imóvel e deverão ser acondicionadas adequadamente. Não poderão ser usadas peças de madeira provenientes do arruinamento do telhado ou das paredes. As peças e materiais do arruinamento são importantes documentos do imóvel e deverão ser separados e bem guardados, para serem utilizados na fase do projeto de restauração e na reconstrução.
- Onde for possível, o escoramento deverá ser realizado nos dois lados das alvenarias, promovendo uma melhor estabilização. O escoramento deverá ser realizado por técnico especializado (projeto e execução) e deverá ser anotada a respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica).

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2010.

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951 Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br